

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VIII
CNPJ/ME 27.614.527/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, (atual denominação da **CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 1.055, de 16 de agosto de 1989, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VIII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.614.527/0001-62 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 60º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como do Artigo 28 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para a Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) a se realizar em 15 de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede da Administradora acima indicada, em primeira convocação, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista; e no dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min, em segunda convocação, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista; para deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia descritas abaixo.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta convocação, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

ORDEM DO DIA: Analisar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a alteração do Regulamento, para alterar a taxa de retorno mínima aplicável a cada Termo de Cessão definida no Artigo 10º, Parágrafo Primeiro, II, de 23,90% (vinte e três inteiros e noventa centésimos por cento) para 21,00% a.a. (vinte e um inteiros por cento ao ano);
- (ii) a alteração do Regulamento, para tornar obrigatória a contratação de Seguro Prestamista apenas nas hipóteses exigidas pela regulamentação aplicável, (I) alterando-se, na forma do documento anexo, (a) o Parágrafo Quinto do Artigo 10º, e (b) o inciso XII do Parágrafo Terceiro do Artigo 31º; (II) excluindo-se, na forma do documento anexo, o inciso V do Parágrafo Primeiro do Artigo 10º; e (III) incluindo-se, na forma do documento anexo, (a) definição específica do termo “Seguro Prestamista”, no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º, e (b) fator de risco específico, no Parágrafo Terceiro do Artigo 31º, a respeito da ausência de contratação de Seguro Prestamista na hipótese de inexistência de exigência da regulamentação aplicável; e
- (iii) autorização para a Administradora e os Gestores tomarem todas as providências necessárias para implementar as aprovações acima.

Nos termos do Artigo 29, Parágrafo 2º, da Instrução CVM 356, e do Artigo 62º, Parágrafo Quarto, do Regulamento, somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

As alterações propostas ao Regulamento nos termos dos itens “i” e “ii” da Ordem do Dia encontram-se evidenciadas no documento que consta do Anexo I a este edital de convocação ou disponíveis em nosso site www.necton.com.br.

É facultado aos Cotistas votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora até 1 (um) dia útil antes da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2017, conforme alterada, e do Parágrafo Sétimo do Artigo 62º do Regulamento.

Por fim, a Administradora informa que, devido à alteração de sua denominação social e endereço, todas as referências feitas à antiga denominação social, qual seja, “Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities” foram atualizadas e também se encontram evidenciadas no documento que consta do Anexo I a este edital de convocação.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2019

**NECTON INVESTIMENTOS SA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES (atual
denominação da CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES)**
Administradora

Anexo I
Regulamento do Fundo, evidenciando em marcas as alterações propostas